



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 1.029, DE 30 DE MAIO DE 1.988 -

dá nova redação ao inciso II, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.024, de 20 de maio de 1988.

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O inciso II, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.024, de 20 de maio de 1988, passa a ter a seguinte redação:  
"II - assinar, com a referida Secretaria, o Convênio necessário ao recebimento de recursos financeiros fixado no inciso anterior, cujo objeto é: REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL;

ARTIGO 2º - Ficam mantidos os demais artigos e incisos da Lei Municipal nº 1.024, de 20 de maio de 1988;

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando retroagido seus efeitos a partir de 20 de maio de 1988.

Registre-se e publique-se.

Icém, 30 de maio de 1988.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.

Nelson Prado da Silva

Chefe de Divisão Administrativa